

À  
COHAPAR – Cia. de Habitação do Paraná  
Nº Proc. Adm. 15.699.449-9  
REF: MDF (e) nº 11/2022

**OBJETO:** Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 01/Lote 15, localizada no empreendimento Casa da Família - Morada do Sol, no município de LEÓPOLIS-PR.

A empresa **PELEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.197.924/0001-55**, sediada à Rua Milton Cordeiro,104 – Bosque Mery – Quatro Barras, neste ato representado por seu sócio proprietário o **Sr. DANILO HENRIQUE PELEGRINI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº **R.G nº 1.909.326-3** e **CPF nº 357.182.699-04**, vem através desta apresentar as contrarrazões referentes ao **Processo Administrativo 15.699.449-9 MDF (e) nº 11/2022**, aonde a Empresa acima citada foi inabilitada pelas razões conforme segue: subitens 3.2 e 34 do Anexo II, uma vez que deixou de apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico pela obra, apesar da certificação de registro do atestado de capacidade técnica, mediante vinculação à respectiva CAT.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos pelas razões a seguir expostas.

A recorrente ao tomar conhecimento do certame **MDF (e) nº 11/2022**, e constatar que preenchia os requisitos resolveu dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícia.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico pela obra, apesar da certificação de registro do atestado de capacidade técnica, mediante vinculação à respectiva CAT.

Ocorre que passou despercebido por parte desta participante do certame a apresentação do mesmo mas que este se constitui documento válido para atendimento ao Edital pedimos para reformar a decisão lavrada é um caminho único para pleno atendimento aos princípios da isonomia, da igualdade, da vinculação ao ato convocatório, e do julgamento objetivo, exigido pela Lei 8.666 / 93.

***"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."***

**Rua Milton Cordeiro nº 104 – Bosque Mery  
Quatro Barras / PR - CEP: 83420-000**

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Henrique Pellegrini De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D41-D44A-4CE2-ADFA.

[engenhariapellegriini@gmail.com](mailto:engenhariapellegriini@gmail.com)

**(41) 3018-8836**

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Henrique Pellegrini De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D41-D44A-4CE2-ADFA.

Diante do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a decisão da presente comissão, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação. Segue em anexo a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

**DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL.**  
**NOME: DANILO HENRIQUE PELLEGRINI DE SOUZA**  
**CPF: 357.182.699-04**  
**CREA: PR.14.520/D**

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Henrique Pellegrini De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D41-D44A-4CE2-ADFA.

**Rua Milton Cordeiro nº 104 – Bosque Mery**  
**Quatro Barras / PR - CEP: 83420-000**

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Henrique Pellegrini De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D41-D44A-4CE2-ADFA.

[engenharianpellegrini@gmail.com](mailto:engenharianpellegrini@gmail.com)

**(41) 3018-8836**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D41-D44A-4CE2-ADFA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D41-D44A-4CE2-ADFA



### Hash do Documento

7CFE25E242C83B5F44C1E9A00BDD2E1B1B145C0EE9D3D28741D3B98ECBC1B6D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

- Danilo Henrique Pellegrini de Souza - 357.182.699-04 em  
21/07/2022 11:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA -  
02.197.924/0001-55

